

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº04/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/05/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Será analisado nesse ETP, a solução mais viável para o fornecimento de oxigênio com back-up de cilindro de oxigênio com válvula e fluxometro e acessórios, cpap e/ou bipap (para terapia do sono), cilindros de oxigênio medicinal, cpap/aparelho respiratório de pressão positiva contínua nas vias aéreas (para terapia do sono) e fornecimento de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros de 1,0m³ à 10m³, para o fundo municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, se locação ou compra.

A escolha entre locar ou comprar um equipamento de oxigênio para uso domiciliar depende de fatores como a duração do tratamento, necessidade de mobilidade, custos e suporte técnico desejado. Para uso temporário, como viagens ou um período de adaptação, a locação é geralmente mais vantajosa, pois envolve um investimento inicial menor e inclui manutenção e suporte técnico. Já a compra oferece maior autonomia e controle sobre o equipamento, mas com um custo inicial mais elevado.

1.1.Vantagens da Locação:

- 1.1.1. Redução de custos iniciais: Sem a necessidade de um grande investimento inicial.
- 1.1.2. Manutenção inclusa: A empresa locadora se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva.
- 1.1.3. Disponibilidade imediata: Entrega rápida e estoque garantido.
- 1.1.4. Suporte técnico: Acesso a assistência técnica especializada para o uso e armazenamento do equipamento.
- 1.1.5. Flexibilidade: Possibilidade de devolver o equipamento quando não for mais necessário.
- 1.1.6. Acesso a equipamentos modernos: O aluguel pode garantir acesso às versões mais recentes e eficientes dos equipamentos.
- 1.1.7. Backup de cilindro: Algumas locações incluem backup de cilindro de oxigênio para emergências, como falhas elétricas, garantindo segurança.

1.2. Vantagens da Compra:

- 1.2.1. Autonomia total: O equipamento é de sua propriedade, oferecendo total controle sobre o uso e a manutenção.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

É necessário o fornecimento de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência que visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais, nesse caso o oxigênio gasoso.

A imperiosa necessidade de disponibilidade de serviço de fornecimento de gás medicinal relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, tratando do maior bem tutelado pelo direito “vida”, igualmente pela apreciação que o tema requer, sobretudo quanto a qualidade dos serviços hospitalares para com seus usuários.

Neste sentido, o gás medicinal é um gás dedicado a tratar ou prevenir patologias em humanos, ou administrados em pacientes para fins de diagnóstico médico ou para reparar, corrigir ou adaptar funções fisiológicas, haja vista, que a falta de gás medicinal pode interromper os mais variáveis tratamento de saúde, sendo capaz, em alguns casos de gerar graves riscos a vida de seus pacientes.

Desse modo, a secretaria municipal de saúde, tem o compromisso de garantir excelência ao atendimento médico hospitalar e demais atividades correlatas.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES (PCA) ANUAL:

A presente demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 35/2025.

Código da Classe do Produto (PCA-2026): 29 – OXIGÊNIOS E CONCENTRADORES DE AR – Distribuição Gratuita.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrição dos serviços

O licitante deve atender as necessidades do setor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato.

4.3. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.

4.4. Fica também a obrigatoriedade da contratada de atender todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e minuta.

4.5. Prazo de atendimento, justifica-se um prazo curto de 12 (doze) horas por se tratar de segurança a vida do paciente, não podendo ser superior estipulado do edital podendo colocar a vida do paciente em risco.

4.6. A capacidade mínima do cilindro estipulada, em razão por se tratar também da segurança de vida do paciente, caso aconteça alguma eventualidade como de quebra de energia, o paciente não ficar sem oxigenação.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento no mercado em outros municípios que também realizaram aquisição do presente objeto, onde verificou-se que, a aquisição dos itens não há maior variação da maneira com que é adquirido, diferenciando-se apenas da modalidade escolhida para sua aquisição. Verificou-se também, que o Pregão-Registro de Preços é uma modalidade bastante utilizada para a aquisição e conhecida entre os interessados, sendo mais vantajosa pois nessa modalidade além da finalidade de obter a melhor proposta, também viabiliza o princípio da igualdade, entre os participantes.

O levantamento foi feito de contratações similares feitas por outros Órgãos.

Solução 1: Realização de licitação própria, afim de gerar Ata de Registro de Preços, para aquisição de veículos;

Solução 2: Adesão ou “Carona” em Ata de Registro de Preços que serão feitas ou que já foram firmadas em outros órgãos públicos, para aquisição de aquisição de oxigênio.

Referente a Solução 1, é necessário verificar que, demandará tempo para realização de todo procedimento licitatório, dado em vista, as fases preparatórias a serem seguidas, tais como: documentos de planejamento, pesquisa de preços, minutas de editais, além do recurso humano a ser utilizado, para realização de tal

procedimento, entretanto, nota-se que a Solução 1, já foi realizada em exercícios anteriores nesta municipalidade, o qual, atendeu todas as expectativas esperadas.

Referente a Solução 2, não é viável pelo A prática do "carona" em licitações, ou adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes, pode não ser viável em algumas situações devido a restrições legais, necessidade de justificativa técnica e possíveis limitações na obtenção de vantagens.

Importante ressaltar que a compra não se aplica pois alugar concentrador de oxigênio, em vez de comprar, é frequentemente a opção mais vantajosa principalmente para quem necessita de oxigenoterapia domiciliar, especialmente em casos de uso temporário, devido à redução de custos iniciais, manutenção inclusa, disponibilidade imediata e suporte técnico especializado. A compra exige um investimento inicial mais alto e a responsabilidade pela manutenção do equipamento, enquanto o aluguel oferece maior praticidade e segurança clínica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram estimadas baseadas do Processo Licitatório 30/2025, utilizada nas demandas no ano de exercício 2025/2026.

Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizarão uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, devido isso as quantidades podem ser alteradas, para a necessidade do exercício de 2026.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$**100,063,50** (cem mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) baseado nos quantitativos do DFD e valores da solicitação baseada no processo 30/2025 realizado no exercício de 2025, em nossa municipalidade.

O valor está sujeito a alteração devido a quantidade atualizada que será encaminhada para o exercício de 2026.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é: execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada.

A aquisição por meio de Pregão Eletrônico, uma vez que se trata de objeto cujo os padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos pelo edital, utilizando se de definições apresentadas pelo mercado, conforme Art. 29 da Lei 14.133/21. E o mesmo se dará por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), baseados nos incisos, conforme Art. 4 do Decreto Municipal nº 22/2024:

A licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O município possui um plano de contratações para o exercício de 2026 e estão previstas na LOA, como consta no item 3 deste ETP.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, garantindo a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos/serviço imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Considerando os pressupostos apresentados, considera a contratação de fornecimento parcelado de oxigênio com back-up de cilindro de oxigênio com válvula e fluxometro e acessórios, cpap e/ou bipap (para terapia do sono), cilindros de oxigênio medicinal, cpap/aparelho respiratório de pressão positiva contínua nas vias aéreas (para terapia do sono) e fornecimento de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros de 1,0m³ à 10m³, viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado, afirmando a fiel necessidade da execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e a população do município.

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente aquisição.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

15- RESPONSÁVEL:

ALESANDRA COLOMBO
SECRETÁRIA DE HIGIENE E SAÚDE